



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 6 3 7 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: 1464

Data: 10 / 01 / 2020 Pág. 01

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

RETIFICAR o artigo 3º do Decreto nº 25.960, de 02 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º RETIFICAR o artigo 3º do Decreto nº 25.960, de 02 de agosto de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica o último prazo para todos os permissionários comparecerem na Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito para vistoria de averiguação da plotagem dos veículos e do taxímetro aferido dia 02/03/2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto nº 25.960, de 02 de agosto de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2020.


Marcio Artur de Matos

Prefeito


Rubens Benck

Procurador Geral do Município